



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.288, de 17 de outubro de 1969.

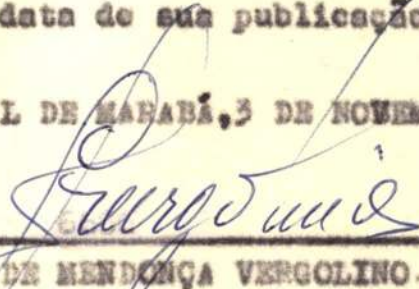
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. DORALICE SAN-
PAIO SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu em em, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. DORALICE SANPAIO SAOUZA um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Avenida Marechal Deodoro nº 1.710, com os limites e características seguintes: frente ao Norte com a Avenida Marechal Deodoro; fundos ao Sul, com terreno baldio do Patrimônio Municipal; ao Nascente com terreno edificado pertencente a Ursulina Costa; ao Poente, com terreno edificado de Anastácia de Melo Falcão, medindo seis mts. (6m, 00) de frente por trinta (30m, ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exerc.